



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano 5

Outros



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Anagé

Terça-feira • 31 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 2725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 05
Decretos	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ROGÉRIO BOMFIM SOARES / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Anagé - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZHEMTEWEOIZRUMWN0ZGRJ



Terça-feira
31 de Janeiro de 2023
2 - Ano XVI - Nº 2725

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Atos Administrativos



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO 02/2023.

TERMO DE CESSÃO celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ no estado da Bahia, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ, objetivando a cessa de servidor público com ônus para o cessionário (CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ).

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 13.906.409/0001-13, com sede na Rua Fidelis Botelho nº28, centro, Anagé estado da Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito **ROGÉRIO BONFIM SOARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04710697-13, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº: 749.270.785-15, residente e domiciliado na Rua 05 de abril, nº 260, centro, Anagé Bahia, denominado **CEDENTE** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA**, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o **TERMO DE CESSÃO** mediante as cláusulas e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O **TERMO DE CESSÃO** tem por objeto a cessão do servidor público municipal **JARBAS PRADO DA ROCHA**, titular do cargo efetivo de motorista categoria D, matrícula funcional nº 4552, CPF: 903.654.965-53 para desenvolver suas atividades na **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**, com o ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

2.1. Caberá ao cedente, no final do prazo da cessão, ajustar a remuneração do servidor público municipal, conforme previsão, do edital de concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZHEMTEWOEIZRUMWN0ZGRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Terça-feira
31 de Janeiro de 2023
3 - Ano XVI - Nº 2725

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR.

3.1. O servidor cedido deverá exercer as atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se as normas e procedimentos internos, bem como a legislação que a rege.

3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente termo de cessão, ficando ciente das suas obrigações e das demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE.

4.1. Disponibilizar, temporariamente, do servidor cedido ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior a prevista em lei.

5.2. Encaminhar ao ente cedente quaisquer eventos relativos a vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como encaminhar, anualmente a comprovação do pagamento de todas as verbas trabalhistas que o servidor cedido possui direito.

5.3. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido para atender ao interesse público.

5.4. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.5. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que por ventura venha a ser solicitado pelo **CEDENTE**.

5.6. fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.908.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZHEMTEW0EIZRUMWN0ZGRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano 5

Terça-feira
31 de Janeiro de 2023
4 - Ano XVI - Nº 2725

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



5.7. comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do termo de cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento. Caso não seja requerido a prorrogação do termo de cessão deve o servidor cedido se apresentar na prefeitura de Anagé em 31/12/2024.

5.8. responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas relativas ao servidor cedido, como dos vencimentos, das férias, do 13º salário, dos encargos e das demais vantagens do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. O presente termo de cessão terá vigência a partir de 01 fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, podendo se prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao órgão cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento foi redigido conforme disposto na lei municipal nº 401/18.

7.2. O servidor cedido poder ocupar cargo de comissão, função de confiança ou cargo diferenciado previsto em lei específica municipal.

7.3. O servidor cedido será regido pela lei orgânica do município de Anagé, pelo regimento interno da câmara municipal de vereadores de Anagé, e pelas demais normas que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O termo de cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

F. B. Botelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZHEMTEWOEIZRUMWN0ZGRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano 5

Terça-feira
31 de Janeiro de 2023
5 - Ano XVI - Nº 2725

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO




8.2. O termo de cessão poderá ser rescindido pelo inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste instrumento, mediante a comunicação formal.


CLÁUSULA NONA - DO FORO


9.1. fica eleito o foro da comarca de Anagé, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que por ventura não tenha sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.2. e por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assisam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Anagé, em 27 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ROGERIO BONFIM SOARES
PREFEITO


MARBAS PRADO DA ROCHA
SERVIDOR PÚBLICO
MATRICULA FUNCIONAL Nº 4552


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZHEMTEWOEIZRUMWN0ZGRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano 5

Terça-feira
31 de Janeiro de 2023
6 - Ano XVI - Nº 2725

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Decretos



DECRETO Nº 05/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do município de Anagé, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 99, V da Lei Orgânica do Município e art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 358/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do município de Anagé, para o biênio 2021/2023 abaixo relacionados:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Géssica Saraiva Santos-Presidente
Luziane de Oliveira Almeida - Vice-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Poliana Rejane Sousa Silva-Titular
William Vieira de Souza - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Max Uilssifan Soares de Matos Nogueira - Titular
Humberto Dias Ferreira - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caique Vieira dos Santos-Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ – GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA. FONE: (77) 3435-2188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZHEMTEW0EIZRUMWN0ZGRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano 5

Terça-feira
31 de Janeiro de 2023
7 - Ano XVI - Nº 2725

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



João Batista Aguiar da Silva-Suplente

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Alcileide de Matos Marinho- Titular

Thais Damascena Teixeira- - Suplente

ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA E PROMOÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE ANAGÉ

Nilma Maria de Oliveira Silva - Titular

Genildo Gonçalves de Sousa - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANAGÉ

Luan Almeida Amaral - Titular

Jucelino Oliveira de Carvalho - Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia, 31
Janeiro de 2023.**

**ROGÉRIO BONFIM SOARES
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ – GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA. FONE: (77) 3435-2188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZHEMTEWOEIZRUMWN0ZGRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.